

DATA DA LEITURA:		10/04/2025		ORGÃO:		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA/ES					
CODIGO		ID: 7987 - UASG: 985703		VENDEDOR:		ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO					
PROCESSO		N.º 57.999/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025					
ABERTURA		15/04/2025		OBJETO:		MEDICAMENTOS					
HORA		10:00		VALIDA.PROP.		120 DIAS					
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		20 DIAS CORRIDOS					
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO		30 Dias					
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		PROPOSTA FINAL C/ ASS. DIGITAL CONFORME ANEXO II + HABILITAÇÃO + REGISTRO, BULA - ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A CONVOCAÇÃO					
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		www.gov.br/compras/pt-br					
LEITURA POR:		BARBARA COSTA		MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO					
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
1.2.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
1.2.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
1.2.	CNH - DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO					
2.1.	CNPJ. Cod: 6	X			6.14.	AMOSTRAS	PODERÁ				
2.6.	FGTS	X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.					
X	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
2.3.	CERT. FEDERAL	X			4.1.2. / TR 11.1.	INDICAR NOME COMERCIAL, APRESENTAÇÃO, MARCA, FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA				
2.4.	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM					
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				4.1.2.	DIGITAR CONFORME ANEXO	TR				
2.5.	CERT. MUNICIPAL	X			4.2. D)	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
2.2.	CIM	X			4.2. D)	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	X				
2.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
2.7.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X			4.2. D)	ISENÇÃO DE REGISTRO	SE FOR O CASO				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF					
3.2. 2 ÚLTIMOS	BALANÇO	X			TR 11.1.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS				
X	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO					
3.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRI					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO				6.3.1.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MINIMO 70%				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1				X	
4.2. B)	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			11.2.	A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato				GARANTIA CONTRATUAL	
	LIC. FUNC. - MATERIAL				4.2. E)	BULA	VENCEDOR	X			
4.2. A)	AFE COMUM - ANVISA	X			PÁG. 26	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA				
4.2. A)	AFE COMUM - DOU	X			TR 11.1.	PREÇOS CONFORME A CMED	PROPOSTA				
4.2. A)	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
4.2. A)	AFE ESPECIAL - DOU	X			7.4.	NÃO ACEITA PROTOCOLO	X				
	AFE CORRELATO - ANVISA					ENVELOPE PROP.				X	
	AFE CORRELATOS - DOU					SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA/ES					
						PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
4.2. B)	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				3.8.3. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o PREÇO DO ITEM, expresso em Real (R\$) com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. / 4.1.2. Descrição do objeto, contendo as especificações do produto ofertado, em conformidade com as informações do Termo de Referência.					
2.8.1.1.	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X									
2.8.1.1.	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X									
						INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
4.2. C)	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item. / 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. / 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo). / 6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.					
4.2. C)	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
4.2. C)	DOC. FARMACÊUTICO	X				4.1.1. O proponente deverá utilizar as informações constantes do modelo de proposta apresentado como ANEXO II a este Edital, sob pena de desclassificação. / 5.19.4. O pregoeiro convocará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhado dos documentos de habilitação, conforme disposto no ANEXO IV deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, até as 18 horas do dia útil subsequente à convocação. / 7.9. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até as 18 horas do dia útil subsequente, a contar da convocação do pregoeiro.					
	CRC NA PREFEITURA CADFOR					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CERTIDÃO DO ICMS						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	SICAF						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
4.1.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DEC. DE REQ. DE HAB.				
4.1.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				7.5.	TERMO DECLARATÓRIO	ANEXO III	X			
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					DADOS DA EMPRESA		X			
	CERTIDÃO DO CEIS					MEMORIAL DE CÁLCULO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS	ANEXO V	X			
	CERTIDÃO DO CNJ				11.2.1.	TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES	ANEXO XI	X			
	CERTIDÃO DO TCU				11.1.3	TERMO DE ADESAO VOLUNTÁRIA À POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO DA PMVV	ANEXO X	X			
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS					TERMO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	ANEXO VI	X			
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO										
						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA					
						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					6.9. Será desclassificada a proposta que: a) Não atender as disposições contidas no presente Ato Convocatório e seus Anexos; b) Apresentar vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes; c) Apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento; d) Contiver vícios insanáveis; e) Apresentar preços manifestamente inexequíveis nos termos da lei, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua exequibilidade através de documentação complementar, quando exigido pela Administração; f) Que possua valor unitário e/ou global superior aos estabelecidos como máximos no ANEXO II deste Edital, mesmo após a negociação.					
	BOMBEIROS					INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA					1.4. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X				e-mail: franklin.martins@vilavelha.es.gov.br					
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA/ES	X				RECEB. NOME: _____ EM: _____					